



## **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

### **Parecer ao Projeto de Lei N.º 21 /2.024**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei n.º 21/2.024, que **“Regulamenta, no âmbito do Município de Catalão/GO, os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, de acordo com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o Decreto Federal nº 9.310/2018, e dá outras providências**, de autoria do Prefeito Adib Elias Junior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o Projeto em análise visa autorizar o Poder Executivo a regulamentar em nível municipal as normativas a respeito da regularização fundiária - via a modalidade REURB. A importância da alteração se dá em virtude da necessidade de atualização da legislação habitacional, mormente ante a Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê os requisitos de regularização fundiária.

Sendo um direito constitucional, o direito à moradia é garantido pela regularização fundiária, que visa legitimar a posse da propriedade por parte do morador, garantindo assim tal direito. Para isso, a Lei Federal nº 13.465/17 foi criada para desburocratizar o processo de Regularização, visto que o procedimento de regularização é relativamente novo e encontra dificuldades em sua aplicabilidade devido à insegurança dos ritos a serem seguidos dentro do procedimento para chegar na regularização de fato de um núcleo informal.

Destarte, no que concerne a está Comissão examinar nada obsta à aprovação do Projeto ora analisado.



### Conclusão

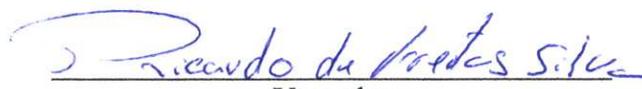
Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 21 /2.024.

Catalão (GO), 14 de março de 2.024.

  
Vereador  
Luiz Socorro Moreira  
Relator

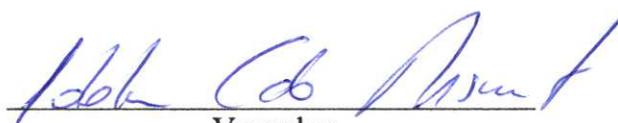
### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
Vereador  
Ricardo de Freitas Silva  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

  
Vereador  
Idelvan Evangelista do Nascimento  
Vogal